



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Administração - Compra - Material Permanente e de Consumo - 0015347-38.2023.6.21.8000**  
Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1781415.

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária, pois trata de itens essenciais para a realização das Eleições. Os materiais serão utilizados na orientação dos mesários, nos trabalhos das mesas receptoras de votos e no apoio logístico dos locais de votação, os quais são relevantes aos trabalhos executados pelos mesários e demais colaboradores da Justiça Eleitoral.

A contratação do fornecimento visa disponibilizar uma série de materiais conforme determina a Resolução TSE n. 23.736/2024.

Além do material previsto na Resolução TSE, a organização das atividades nos locais de votação e nos cartórios eleitorais necessita de uma série de impressos que são utilizados para a padronização e agilização das tarefas.

Também estão inclusas as necessidades de contratação de produção de material informativo que será distribuído pelo Tribunal.

### 2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está prevista no Plano de Contratações 2024 na ID 17357.

### 3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Não houve contratação anterior desse material pela Seção de Expedição e Artes Gráficas (SEARG), porém, foram consultados os processos de aquisições das Eleições 2020 e 2022, na época encaminhados pela extinta Coordenadoria de Material e Patrimônio (COMAP).

As contratações foram executadas nos termos pactuados, não exigindo adequação quanto aos procedimentos, exceto a modalidade de contratação. O registro de preços se mostra mais adequado considerando que o TSE não definiu as artes dos impressos a serem disponibilizados. Assim, as ordens de fornecimento podem ser expedidas a medida que as unidades responsáveis pelos processos internos disponibilizarem as artes finais e solicitarem a produção.

A alteração das regras de contratação advindas da vigência da Lei n. 14.133/2021, por si só, já exige readequação dos artefatos que estão sendo encaminhados em conformidade com a Instrução Normativa P n. 97/2022.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Exigências relacionadas à garantia

4.1.1. Por se tratar de fornecimento de material, não há necessidade de estabelecimento de garantia específica.

4.1.2. Serão aplicadas as normas do Código de Defesa do Consumidor - CDC.

#### 4.2. Normas legais, regulamentares e convencionais com as quais a solução deve estar em conformidade

4.2.1. Resolução TSE 23.736, de 27 de fevereiro 2024, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as eleições municipais de 2024.

4.2.2. Portaria específica a ser publicada tratando dos modelos dos impressos para as eleições.

#### 4.3. Início, data de entrega, período de execução

4.3.1. A previsão de efetivação da contratação é 27 de julho de 2024.

4.3.2. Por se tratar de registro de preços, será estipulado prazo de 20 dias (corridos), a contar da expedição da ordem de fornecimento, para a contratada entregar o material na Seção de Almoxarifado (SEMOX) do TRE-RS.

4.3.3. O fornecimento dos itens será por demanda no período prévio aos dias de eleição, podendo alguns itens ser requeridos no prazo de vigência da ata, que é de um ano.

#### 4.4. Critérios de sustentabilidade

4.4.1. No fornecimento deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG n. 01/2010 e 01/2014.

4.4.2. A contratada também deve observar, no que for cabível, o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho que foi adotado pelo TRE-RS.

4.4.3. Atendendo as normativas citadas, estamos exigindo que os materiais sejam acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.4.4. Já definido que na confecção de envelopes deve ser utilizado o papel reciclado e em kraft reciclado, promovendo o reaproveitamento dos materiais. São materiais que não passam pelos processos de branqueamento, requerendo, assim, menos produtos químicos na produção, reduzindo o impacto ambiental.

4.5. Justificativa para exigência de especificações que possam restringir a competitividade

4.5.1. Não se aplica para os itens objeto da contratação visto que para a maioria dos itens a especificação é determinada por ato do TSE.

4.6. Justificativa para exigência de profissional específico

4.6.1. Não se aplica.

4.7. Definição se o serviço ou fornecimento possui natureza continuada ou não

4.7.1. O fornecimento possui natureza continuada no período da vigência, mediante demanda por expedição de ordem de fornecimento.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A definição dos impressos a serem adquiridos possui, como fundamento básico, o Código Eleitoral e a Resolução dos atos gerais do processo eleitoral para as eleições municipais de 2024, que estabelecem a forma e o rito de montagem das seções eleitorais e normatiza os procedimentos a serem observados nos locais de votação e Juntas Eleitorais.

5.2. As quantidades necessárias foram definidas pelas unidades do Tribunal responsáveis pelos processos de trabalho que requerem o material a ser fornecido.

5.3. A SEARG realizou tratativas com estas unidades para levantar os quantitativos a serem fornecidos, juntamente com as justificativas, que estão consolidadas na tabela do item 8.1 destes estudos.

5.3. As quantidades foram ratificadas e/ou corrigidas nas respostas ao despacho n. 1763784 pelas unidades responsáveis pelos respectivos processos.

5.4. A Coordenadoria de Sistemas de Eleições e Logística (COSEL) procedeu uma série de levantamentos que estão consolidados no sistema ELIGIS e que embasam a quantificação.

5.4.1. Para tanto, é realizada uma consulta às zonas, por meio do sistema ELIGIS, para que registrem, os estoques existentes e em condições de uso, bem como ratifiquem o interesse em receber e utilizar cada um dos materiais selecionados. Nesta mesma oportunidade, são solicitadas sugestões para melhorias dos materiais e impressos que, se aprovadas, podem vir a ser implementadas.

5.4.2. O cálculo do quantitativo desses impressos é feito com base em alguns parâmetros definidos e consagrados pelo uso histórico de cada item, os quais são revistos ao final do processo eleitoral por meio de questionário de avaliação respondido pelas zonas eleitorais.

5.4.3. O sistema ELIGIS calcula o quantitativo estimado para compra de cada item, considerando para isso a necessidade dos cartórios, descontada dos estoques informados por eles e acrescida de uma margem de segurança, se necessário.

5.5. Entre as demandas de produção de material impresso não foram incluídas na contratação o fornecimento de diversos materiais, como o Manual de Eleição, Formulário de Ata da Mesa Receptora, Senha para Eleitores, entre outros, vez que serão produzidos na SEARG que tem capacidade de absorver estas demandas.

5.6. As listas de candidatos também terão produção própria. A SEARG fará a produção das listas utilizadas na Capital e os cartórios eleitorais do interior farão a produção das listas necessárias nas suas jurisdições.

5.7. Realizado levantamento do estoque de materiais na SEMOX, porém pouco material pode ser aproveitado em vista do estabelecido na Resolução TSE n. 23.736/2024, que veda a utilização dos modelos anteriores na maioria dos itens (Ex: Art. 156. § 3º, Art. 160, Parágrafo único).

5.8. Previamente à expedição da ordem de fornecimento, a Seção de Planejamento e Apoio às Eleições (SEPAE) fará uma análise crítica de cada item, verificando sua utilidade para o processo eleitoral e, também, a necessidade de cada Cartório.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Dentro da margem de discricionariedade, as especificações técnicas dos itens foram trabalhadas no intuito de assegurar a qualidade suficiente para atendimento das necessidades da Administração, com a opção de características padronizadas facilmente encontradas no mercado, permitindo, assim, uma ampla concorrência entre fornecedores.

6.2. As especificações já vem sendo consolidadas ao longo de contratações similares para as eleições anteriores e têm se mostrado adequadas e dentro dos padrões de capacidade de produção das empresas que atuam no segmento de mercado que fornece os materiais.

6.3. O fornecimento dos itens é típico de empresas do ramo gráfico, não sendo material de prateleira (pronta entrega).

6.4. As empresas produzem os materiais utilizando equipamentos e insumos próprios (papel, tintas) a partir da arte (em arquivo digital) disponibilizada pelo Tribunal.

6.5. Não foram procuradas outras soluções no mercado pois suas especificações são definidas pelo TSE, por meio da resolução dos atos gerais do processo eleitoral para as eleições municipais de 2024.

6.6. Não é aplicável a locação por se tratar de produção de material de consumo.

6.7. Não há necessidade de audiência prévia com fornecedores ou consulta pública, em conformidade com o [artigo 21 da Lei n. 14.133/2021](#).

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 588.852,70 (quinhentos e oitenta oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

7.2. Os valores estão discriminados na tabela a seguir:

ITEM	MATERIAL/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
I	Cédula majoritária 1º e 2º turnos – PREFEITO	750.000	R\$ 0,04175	R\$ 31.312,50
II	Cédula proporcional – 1º turno - VEREADOR	750.000	R\$ 0,04175	R\$ 31.312,50
III	Cédula-guia majoritária – 1º e 2º turnos - PREFEITO (um espaço vazado)	1.000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
IV	Cédula-guia proporcional – 1º turno – VEREADOR (um espaço vazado)	1.000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
V	Crachás	119.000	R\$ 1,19	R\$ 141.610,00
VI	Envelopes	56.000	R\$ 0,5887	R\$ 32.967,20
VII	Envelope AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	35.000	R\$ 0,15	R\$ 5.250,00
VIII	Etiqueta MÍDIA DE CARGA	200	R\$ 5,27	R\$ 1.054,00
IX	Etiqueta MÍDIA DE VOTAÇÃO	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
X	Etiqueta MÍDIA DE RESULTADO	2.500	R\$ 0,984	R\$ 2.460,00
XI	Formulário de REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL	1.000.000	R\$ 0,11787	R\$ 117.870,00
XII	Lacre para ENVELOPE PRINCIPAL	35.000	R\$ 0,177	R\$ 6.195,00
XIII	Manual de mesário	85.000	R\$ 1,75529412	R\$ 149.200,00
XIV	Guia rápido de mesário	55.000	R\$ 0,2783	R\$ 15.306,50
XV	Folders - COGIN/ASCOM-	25.000	R\$ 0,303	R\$ 7.575
XVI	Cola Eleitoral - ASCOM	100.000	R\$ 0,0808	R\$ 8.080,00
XVII	Cartaz A3 - ASCOM/EJERS	60.000	R\$ 0,58	R\$ 34.800,00

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Os materiais a serem fornecidos são os constantes na tabela a seguir:

ITEM	MATERIAL/UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	APLICAÇÃO/JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA	JUSTIFICATIVA/DESCRIÇÃO TÉCNICA
I	<b>Cédula majoritária 1º e 2º turnos (PREFEITO) COSEL</b>	Utilizada como contingência, em caso de pane da urna eletrônica. Permite a continuidade da votação nas seções eleitorais com cédulas. A quantidade estabelecida visa atender uma margem de problemas equivalente a 5% do eleitorado do RS, aproximadamente.	750.000	<p>Papel opaco amarelo com gramatura de 75 g/m<sup>2</sup></p> <p>Dimensões: 84mm (altura) x 191mm; largura após a dobra 84mm</p> <p>Impressão: em preto e branco, frente e verso, conforme arte do Anexo I</p> <p>Fornecidas cintadas (cintas de papel): 100% em maços de 250 unidades</p> <p>Obs: A arte do Anexo I é a dos impressos de 2022 para fins de viabilizar e embasar a contratação. A arte para a produção propriamente dita será encaminhada com a ordem de fornecimento.</p> <p>Código CATSER: 2538-0</p>	<p>Modelo de cédula e dimensões estabelecidos pelo TSE e adequadas para uso da urna de lona (Resolução TSE 23.736/2024, no parágrafo único do art. 153, estabelece que serão definidos por portaria específica. Art. 160, parágrafo único da mesma resolução, estabelece que não pode ser utilizado modelo de eleição anterior).</p> <p>Atender necessidade da logística de distribuição dos materiais</p>
II	<b>Cédula proporcional 1º turno (VEREADOR) COSEL</b>	Utilizada como contingência, em caso de pane da urna eletrônica. Permite a continuidade da votação nas seções eleitorais com cédulas. A quantidade estabelecida visa atender uma margem de problemas equivalente a 5% do eleitorado do RS, aproximadamente.	750.000	<p>Papel opaco branco com gramatura de 75 g/m<sup>2</sup></p> <p>Dimensões: 84mm (altura) x 191mm; largura após a dobra 84mm</p> <p>Impressão: em preto e branco, frente e verso, conforme arte do Anexo I</p> <p>Fornecidas cintadas (cintas de papel): 100% em maços de 250 unidades</p> <p>Obs: A arte do Anexo I é a dos impressos de 2022 para fins de viabilizar e embasar a contratação. A arte para a produção propriamente dita será encaminhada com a ordem de fornecimento.</p> <p>Código CATSER: 2538-0</p>	<p>Modelo de cédula e dimensões estabelecidos pelo TSE e adequadas para uso da urna de lona (Resolução TSE 23.736/2024, no parágrafo único do art. 153, estabelece que serão definidos por portaria específica. Art. 160, parágrafo único da mesma resolução, estabelece que não pode ser utilizado modelo de eleição anterior).</p> <p>Atender necessidade da logística de distribuição dos materiais</p>

III	<p><b>Cédula-guia majoritária</b></p> <p><b>1º e 2º turnos</b></p> <p><b>(PREFEITO)</b></p> <p><b>(um espaço vazado)</b></p> <p><b>COSEL</b></p>	<p>Utilizada como contingência, em caso de pane da urna eletrônica. Permite a continuidade da votação nas seções eleitorais com cédulas.</p> <p>A cédula é utilizada para facilitar o voto dos eleitores com deficiência visual.</p> <p>A quantidade necessária é fixada com base na quantidade de seções de cada zona.</p>	1.000	<p>Papel <i>Kraft</i> natural na cor parda com gramatura de 420g/m2</p> <p>Dimensões da cédula: 84mm (altura) x 191mm (largura)</p> <p>Possuir um espaço vazado em forma de retângulo com dimensões de 16mm(altura) x 73mm (largura)</p> <p>Não há impressão, somente um retângulo vazado que deve estar em perfeita sincronia com o retângulo das cédulas de papel (Cédula de Votação Majoritária) - Modelo no Anexo I</p> <p>Fornecidas cintadas (cintas de papel) em maços de 10 unidades</p> <p>Código CATSER: 2538-0</p>	<p>Papel com espessura e dureza suficientes para servirem como gabarito</p> <p>Dimensões adequadas para utilizar a guia para votação em cédula majoritária</p>
-----	--	---	-------	---	--

IV	<p><b>Cédula-guia proporcional</b></p> <p><b>1º turno</b></p> <p><b>(VEREADOR)</b></p> <p><b>(um espaço vazado)</b></p> <p><b>COSEL</b></p>	<p>Utilizada como contingência, em caso de pane da urna eletrônica. Permite a continuidade da votação nas seções eleitorais com cédulas.</p> <p>A cédula é utilizada para facilitar o voto dos eleitores com deficiência visual.</p> <p>A quantidade necessária é fixada com base na quantidade de seções de cada zona.</p>	1.000	<p>Papel <i>Kraft</i> natural na cor parda com gramatura de 420g/m<sup>2</sup></p> <p>Dimensões da cédula: 84mm (altura) x 191mm (largura)</p> <p>Possuir um espaço vazado em forma de retângulo com dimensões de 16mm(altura) x 73mm (largura) - Modelo no Anexo I</p> <p>Não há impressão, somente um retângulo vazado que deve estar em perfeita sincronia com o retângulo das cédulas de papel (Cédula de Votação Proporcional) - Modelo no Anexo I</p> <p>Fornecidas cintadas (cintas de papel) em maços de 10 unidades</p> <p>Código CATSER: 2538-0</p>	<p>Papel com espessura e dureza suficientes para servirem como gabarito</p> <p>Dimensões adequadas para utilizar a guia para votação em cédula proporcional</p>
V	<p><b>Crachás</b></p> <p><b>COSEL</b></p>	<p>Utilizado para identificar os Membros da Seção Eleitoral (Presidente, 1º Mesário, 2º Mesário, Secretário), Administradores de Prédio e membros de Junta Apuradora.</p> <p>A quantidade necessária é estimada, tendo como parâmetro o quantitativo de seções, prédios de votação e número de juntas apuradora, com uma margem de segurança de 50% de reposição para um eventual 2º turno, por tratar-se de um item que possui percentual de extravio elevado.</p>	119.000	<p>Dimensões do crachá: 9cm x 12cm, em cartão supremo (dois lados brancos) com gramatura de 250g/m<sup>2</sup></p> <p>Impressão: em off-set, 4 x 0, arte conforme modelos do Anexo II</p> <p>Acabamento: quatro cantos arredondados, plastificado no lado impresso, dois furos de 5 mm conforme a arte - Modelos no Anexo II</p> <p>Com cordão cilíndrico de 2mm de diâmetro e 90 cm de comprimento (montado - acoplado ao crachá)</p> <p>Crachás fornecidos cintados por tipo (cintas de papel):</p> <p>- 80% em maços de 50 unidades;</p>	<p>Apropriado para a utilização como crachá</p> <p>Melhor qualidade de impressão, com acabamento e apresentação apropriados e maior durabilidade do material</p> <p>Mecanismo de porte adequado para uso do crachá</p> <p>Atender necessidade da logística de distribuição dos materiais</p>

				<p>- 20% em maços de 10 unidades.</p> <p><b>Quantidades:</b></p> <p>- com impressão “<b>PRESIDENTE</b>”: 26.000 unidades;</p> <p>- com impressão “<b>1º MESÁRIO</b>”: 26.000 unidades;</p> <p>- com impressão “<b>2º MESÁRIO</b>”: 26.000 unidades;</p> <p>- com impressão “<b>SECRETÁRIO</b>”: 26.000 unidades;</p> <p>- com impressão “<b>ADMINISTRADOR DE PRÉDIO</b>”: 10.000 unidades;</p> <p>- com impressão “<b>JUNTA APURADORA</b>”: 5.000 unidades.</p> <p>Código CATSER: 1011-1</p>	
VI	<b>Envelopes COSEL</b>	<p>São dois envelopes similares, com texto impresso na parte frontal identificando o material que nele deve ser inserido.</p> <p>Envelope principal utilizado para acondicionar o boletim de urna, ata da mesa receptora e mídia de resultado da mesa receptora.</p> <p>Envelope utilizado para acondicionar os requerimentos de justificativas eleitorais (RJE) e Identificação de eleitor(a) com deficiência ou mobilidade reduzida recebidos na mesa receptora</p> <p>A quantidade necessária é estimada com base no quantitativo de seções, sendo necessário 1 por seção + 5% por zona (1 turno) e 2 por seção + 5% por zona (2 turnos)</p>	56.000	<p>Confeccionado em papel kraft reciclado, sem manchas, com gramatura de 80 g/m2 e dimensões de 260mm de altura x 360mm de largura, tipo saco</p> <p>Impressão na parte frontal, na cor preta, conforme artes do Anexo III</p> <p>Fornecidos cintados (cintas de papel), por ordem de fornecimento:</p> <p>- 80% em maços de 50 unidades;</p> <p>- 20% em maços de 10 unidades.</p> <p><b>Quantidades:</b></p> <p>- com impressão “<b>Principal contendo Boletim de Urna, Ata da Mesa Receptora e Mídia de Resultado</b>” – 28.000 unidades;</p>	<p>Características adequadas para a finalidade.</p> <p>Atender art. 89 e 98 da Resolução TSE n. 23.736/2024.</p> <p>Promover a sustentabilidade</p> <p>Impressão conforme modelo estabelecido, com espaços para identificar o material que nele deve ser inserido e os dados da seção eleitoral</p> <p>Atender necessidade da logística de distribuição dos materiais</p>

				<p>- com impressão “<b>Justificativas, Boletim (BUJ) e Identificação de eleitor(a) com deficiência ou mobilidade reduzida</b>” – 28.000 unidades;</p> <p>Código CATSER: 1735-3</p>	
VII	<p><b>Envelope</b></p> <p><b>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b></p> <p><b>COSEL</b></p>	<p>Envelope comercial simples.</p> <p>Utilizado para acondicionar os valores em pecúnia pagos aos mesários</p> <p>A quantidade necessária é estimada com base no quantitativo de seções, sendo necessário 1 por seção + 5% por zona (1 turno); 1 por seção + 5% por zona (2 turnos)</p>	35.000	<p>Confeccionado em papel offset reciclado (papel reciclado ou similar), gramatura de 90 g/m2, dimensões de 229mm x 114mm</p> <p>Impressão: na parte frontal, 1 x 0, na cor preta, conforme arte do Anexo IV</p> <p>Fornecidos cintados (cintas de papel), por ordem de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 80% em maços de 50 unidades;</li> <li>- 20% em maços de 10 unidades.</li> </ul> <p>Código CATSER: 1735-3</p>	<p>Apropriado para a guarda de valores</p> <p>Promover a sustentabilidade</p> <p>Impressão na parte frontal, na cor preta, com espaços para identificar o material que nele deve ser inserido e os dados da seção eleitoral</p> <p>Atender necessidade da logística de distribuição dos materiais</p>
VIII	<p><b>Etiqueta MÍDIA DE CARGA</b></p> <p><b>COSEL</b></p>	<p>Etiquetas adesivas timbradas e com espaços em branco para preenchimento local, que são utilizadas para identificar as mídias que serão utilizadas nas urnas eletrônicas.</p>	200	<p>Papel: autoadesivo</p> <p>Frontal: Offset branco fosco 60 a 75g/m2</p> <p>Liner: Papel couchê 80 a 90g/m2</p> <p>Acabamento: meio-corte</p> <p>Adesivo: Hotmelt 25 g/m2</p> <p>Impressão conforme arte do Anexo V</p> <p>Obs: A arte do Anexo V é a dos impressos de 2022 para fins de viabilizar e embasar a contratação. A arte para a produção propriamente dita será encaminhada com a ordem de fornecimento.</p>	<p>Permitir a colagem da etiqueta</p> <p>Gramaturas adequados para o uso requerido</p> <p>Facilitar o destaque (separação) da etiqueta</p> <p>Qualidade necessária para o uso previsto</p>



				Quantidade: 200 unidades (cartelas) com 40 etiquetas cada.  Código CATSER: 1735-3	
IX	<b>Etiqueta MÍDIA DE VOTAÇÃO COSEL</b>	Etiquetas adesivas timbradas e com espaços em branco para preenchimento local, que são utilizadas para identificar as mídias que serão utilizadas nas urnas eletrônicas.	1.000	Papel: autoadesivo  Frontal: Offset branco fosco 60 a 75g/m2  Liner: Papel couchê 80 a 90g/m2  Acabamento: meio-corte  Adesivo: Hotmelt 25 g/m2  Impressão conforme arte do Anexo VI  Obs: A arte do Anexo V é a dos impressos de 2022 para fins de viabilizar e embasar a contratação. A arte para a produção propriamente dita será encaminhada com a ordem de fornecimento.  Quantidade: 1.000 unidades (cartelas) com 40 etiquetas cada.  Código CATSER: 1735-3	Permitir a colagem da etiqueta  Gramaturas adequados para o uso requerido  Facilitar o destaque (separação) da etiqueta  Qualidade necessária para o uso previsto
X	<b>Etiqueta MÍDIA DE RESULTADO COSEL</b>	Etiquetas adesivas timbradas e com espaços em branco para preenchimento local, que são utilizadas para identificar as mídias que serão utilizadas nas urnas eletrônicas.	2.500	Papel: autoadesivo  Frontal: Offset branco fosco 60 a 75g/m2  Liner: Papel couchê 80 a 90g/m2  Acabamento: meio-corte  Adesivo: Hotmelt 25 g/m2  Impressão conforme arte do Anexo VII  Obs: A arte do Anexo VII é a dos impressos de 2022 para fins de viabilizar e embasar a contratação. A arte para a produção propriamente dita será encaminhada com a ordem de fornecimento.	Permitir a colagem da etiqueta  Gramaturas adequados para o uso requerido  Facilitar o destaque (separação) da etiqueta  Qualidade necessária para o uso previsto

				Quantidade: 2.500 unidades (cartelas) com 17 etiquetas cada.  Código CATSER: 1735-3	
XI	<b>Formulário de REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL</b>  <b>COSEL</b>	Disponibilizar formulário de requerimento de justificativa eleitoral (RJE).  A quantidade necessária é estimada com base ....  Formulário único para 1º e 2º turnos.	1.000.000	Papel: AP 75 g/m2, tamanho 29,5 x 8,5 cm.  Impressão frontal em preto e branco  Fornecidos cintados (cintas de papel) 100% em maços de 500 unidades e acondicionados em caixas com no máximo 10.000 unidades cada.  Impressão conforme modelo da arte do Anexo VIII  Código CATSER: 2538-0	Atender necessidade de disponibilização do formulário conforme art. 155 e 156, inciso III, da Resolução TSE n. 23.736/2024.  Limite por caixa em função da logística de distribuição.
XII	<b>Lacre para ENVELOPE PRINCIPAL</b>  <b>COSEL</b>	Trata de etiqueta utilizada para lacrar o Envelope Principal que contém a mídia de resultado da eleição, os Boletins de Urna e a ata da mesa receptora a ser entregue à Junta Eleitoral.  A quantidade necessária é estimada com base no quantitativo de seções, sendo utilizados 1 por seção + 5% por zona (1 turno); 2 por seção + 5% por zona (2 turnos).	35.000	Etiqueta auto-adesiva, na cor branca, com dimensões de 12cm de largura x 3cm de altura  Impressão frente: na cor preta conforme arte do Anexo IX  Canto com meio corte/vinco  Fornecidos cortados individualmente e cintados (cintas de papel):  - 80% em maços de 50 unidades;  - 20% em maços de 10 unidades.  Código CATSER: 1735-3	Dimensões, características e qualidade para atender as necessidades de lacração do envelope  Indicar a finalidade de uso  Facilitar o destaque da etiqueta da sua base  Atender necessidade da logística de distribuição dos materiais
XIII	<b>Manual de mesário</b>  <b>CODEP/COSEL</b>	Disponibilizar material que apresenta todas as informações necessárias para o exercício das atividades dos componentes das mesas de votação e justificativa nas Eleições (3 por seção).	85.000	Papel: capa e miolo AP 75 g/m2  Capa e miolo: 28 (vinte e oito) páginas e impressão conforme arte do Anexo X (Quantidade de páginas menor que o constante no anexo)	Gramatura adequada ao uso requerido  Conforme modelo adotado para a divulgação das informações

				<p>Formato fechado: A4 e aberto: A3</p> <p>Acabamento: canoa, com dois grampos</p> <p>Padrão de cor: 4/4 (CMYK)</p> <p>A arte final será encaminhada em arquivo no formato PDF, junto com a ordem de fornecimento.</p> <p>Fornecidos cintados (cintas de papel), por ordem de fornecimento em maços de 50 unidades</p> <p>Obs 1. Os manuais somente poderão ser impressos após a divulgação oficial das artes pelo TSE, sendo a data prevista para agosto de 2024.</p> <p>Obs 2. O manual poderá ter acréscimo de páginas, podendo chegar a 40 páginas, que serão pagas na proporção do acréscimo.</p> <p>Código CATSER: 1585-7</p>	
XIV	<b>Guia rápido de mesário CODEP/COSEL</b>	Disponibilizar material de consulta rápida que contenha informações mais relevantes e soluções para eventos mais comuns, possibilitando uma tomada de decisão mais célere (2 por seção).	55.000	<p>Papel AP 75 g/m2</p> <p>Páginas: 4 (quatro) e impressão conforme arte do Anexo XI</p> <p>Formato fechado: A4</p> <p>Formato aberto: A3 (com uma dobra)</p> <p>Padrão de cor: 4/4 (CMYK)</p> <p>Fornecidos cintados (cintas de papel), por ordem de fornecimento em maços de 50 unidades</p> <p>A arte final será encaminhada em arquivo no formato PDF, junto com a ordem de fornecimento.</p>	<p>Gramatura adequada ao uso requerido</p> <p>Conforme modelo adotado para a divulgação das informações</p> <p>Facilitar o manuseio</p>

				<p>Obs.: Os manuais somente poderão ser impressos após a divulgação oficial das artes pelo TSE, sendo a data prevista para agosto de 2024</p> <p>Código CATSER: 1585-7</p>	
XV	<b>Folder COGIN/ASCOM</b>	<p>Folder "O dia da Eleição". Disponibilizar material informativo aos órgãos de segurança pública e Zonas Eleitorais com informações referentes às Eleições 2024.</p> <p>Folder "Pode x não Pode". Disponibilizar material informativo às Zonas Eleitorais e servidores da Secretaria. Contém informações referentes à propaganda eleitoral.</p>	25.000	<p>Formato: 29,7cm x 21,0cm aberto; Papel: Couchê brilho, 115g/m<sup>2</sup></p> <p>Cores: 4x4 cores; Acabamento: 2 dobras (tipo carteira) e impressão conforme arte do Anexo XII</p> <p>Arte: fornecida pelo contratante</p> <p>Fornecidos cintados (cintas de papel) em maços de 50 unidades</p> <p><b>Quantidades:</b></p> <p>- Folder "O dia da Eleição" – 20.000 unidades;</p> <p>- Folder Pode x não Pode – 5.000 unidades;</p> <p>Código SIASG: 412335</p>	<p>Melhor visualização</p> <p>Alcançar o melhor custo benefício com a reprodução fiel da arte</p> <p>Atender necessidade da logística de distribuição dos materiais</p>
XVI	<b>Cola Eleitoral ASCOM</b>	<p>Disponibilizar material de apoio para os eleitores votarem.</p> <p>A quantidade estabelecida de 500 unidades por Zona Eleitoral (1º turno).</p>	100.000	<p>Papel: couché com gramatura mínima de 170 g/m<sup>2</sup></p> <p>Formato: 11 x 14cm</p> <p>Impressão: em off-set, em 4x4 cores, conforme arte do Anexo XIII</p> <p>A arte final será encaminhada em arquivo no formato PDF, junto com a ordem de fornecimento.</p> <p>Acabamento: corte reto</p> <p>Fornecidas cintadas (cintas de papel):</p>	<p>Alcançar o melhor custo benefício com a reprodução fiel da arte</p> <p>Atender necessidade da logística de distribuição dos materiais</p>

				<p>- 80% em maços de 250 unidades;</p> <p>- 20% em maços de 50 unidades.</p> <p>Código CATSER: 1735-3</p>	
XVII	<b>Cartaz A3 ASCOM/EJERS</b>	<p>Disponibilizar material informativo para atender demanda de divulgação do TSE.</p> <p>Estimativa de seis tipos de cartazes por local de votação, sendo tiragens de 10.000 por tipo (Cinco tiragens da ASCOM e uma tiragem da EJERS).</p>	60.000	<p>Papel: couché, com gramatura mínima de 175 g/m2</p> <p>Formato: 29,7 x 42,0 cm</p> <p>Impressão: em off-set, 4x0 cores, impressão conforme modelos de arte do Anexo XIV.</p> <p>A arte final dos impressos será encaminhada em arquivos no formato PDF, junto com a ordem de fornecimento.</p> <p>Acabamento: corte reto</p> <p>Fornecidos cintados (cintas de papel) em maços de 50 unidades</p> <p>Quantidades:</p> <p>- Material informativo sob responsabilidade da ASCOM - 50.000 unidades (até 6 tiragens distintas)</p> <p>- Material informativo sob responsabilidade da EJERS - Desinformação - 10.000 unidades</p> <p>Código CATSER: 436-7</p>	<p>Alcançar o melhor custo benefício com a reprodução fiel da arte</p> <p>Atender necessidade da logística de distribuição dos materiais</p>

8.2. As justificativas e quantitativos foram estabelecidos pelas unidades responsáveis pelos respectivos processos.

8.3. Excluídas da contratação as demandas que podiam ser atendidas pela SEARG (Manual da Eleição, Formulário de Ata de Mesa Receptora, Senhas para Eleitores, entre outros) ou pelos cartórios eleitorais (Formulário de Identificação de Eleitora ou Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida).

8.4. As artes a serem disponibilizadas à contratada para a produção do material serão encaminhadas com a respectiva ordem de fornecimento. Isto se deve ao fato de que as versões finais serem disponibilizadas após a divulgação oficial das artes pelo TSE.

8.5. Os itens envolvendo as cédulas de votação e as cédulas-guia necessitam ser fornecidas pela mesma empresa, porque aos espaços vazados devem ter perfeita sincronia com o retângulo das cédulas de papel.

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

9.1. Necessário agrupar os itens 1 a 4 no mesmo lote pela necessidade de adoção do mesmo padrão de cédulas eleitorais e de que os retângulos das cédulas-guia apresentem perfeita sincronia com os retângulos das respectivas cédulas eleitorais.

9.2. A contratação dos demais itens ocorrerá separadamente para ampliar a competitividade.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Disponibilizar itens essenciais à execução dos trabalhos nas mesas receptoras de votos, de justificativas e no apoio logístico dos locais de votação, os quais são relevantes aos trabalhos executados pelos mesários e demais colaboradores da Justiça Eleitoral.

10.2. A disponibilização dos itens visa o menor dispêndio financeiro e o menor impacto ambiental possível.

10.3. Por ser material de consumo, não cabe aplicação de instrumento de medição de resultado.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11. Os materiais serão recebidos no almoxarifado, que realizará logística específica para a separação dos materiais, embalagem e distribuição aos cartórios eleitorais. A operação será realizada com os servidores e profissionais terceirizados do Almoxarifado que, caso necessário, receberão reforço de terceirizados que atuam em outros setores.

12. Não há necessidade de transição contratual.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes no âmbito do TRE-RS vez que todos os itens de impressos necessários e levantados até o momento foram incluídos no levantamento acima apresentado.

12.2. As artes necessárias serão disponibilizadas pelo TSE ou produzidas na SEARG.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Estabelecidos critérios para a produção do(s) material(is) no item 4.4 destes estudos.

13.2. O material utilizado deverá ser descartado de forma adequada pelos usuários, preferencialmente os destinando para a reciclagem.

13.3. O material não utilizado deverá ser guardado adequadamente para eventual uso na próxima eleição.

## 14. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO

14.1. Considerando que o(s) fornecedor(es) não terão necessidade de acesso aos sistemas do Tribunal, não há necessidade de medidas adicionais em relação à segurança da informação.

14.2. Não há necessidade de elaboração de Relatório de Impacto de Proteção de Dados – RIPD, porque o fornecimento não envolve dados pessoais.

## 15. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

15.1. A proposição da contratação por itens como acima exposto, considerando o atendimento de demandas similares em exercícios anteriores e ajustes na estimativa dos quantitativos, disponibiliza modelo adequado para o fornecimento dos impressos necessários para as eleições municipais de 2024.

## 16. ANEXOS

16.1. Os constantes no Termo de Referência.

16.2. A arte constante nos Anexos é a dos impressos de 2022 para fins de viabilizar a análise pelos licitantes e embasar a contratação.

16.3. Uma vez definidas as artes pelo TSE, os anexos serão substituídos para fins de produção das amostras.

16.4. A arte para a produção propriamente dita será encaminhada com a(s) respectiva(s) ordem(ns) de fornecimento.

Porto Alegre, 05 de abril de 2024.

## Seção de Expedição e Artes Gráficas.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Leiria de Vasconcellos**, **Chefe de Seção**, em 05/04/2024, às 18:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1781415** e o código CRC **2EFFF2C4**.

---

---

Rua Sete de Setembro, 730 - Edifício Assis Brasil - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8303